

ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCEAL nº 52/2015 DE 10  
DE AGOSTO DE 2015.

O Plenário da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS – JUCEAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, consoante o disposto na Lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº. 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

*Considerando* a necessidade de uniformizar o entendimento acerca das transformações empresariais,

RESOLVE:

Artigo 1º - No ato constitutivo de empresa, por transformação, é permitido ao empresário proceder a integralização de sua parcela no capital social com a utilização do acervo empresa transformada, desde que indique expressamente a composição de tal acervo, se em dinheiro, bens e/ou direitos, especificando-os quando for o caso.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Plenário da Junta Comercial do Estado de Alagoas.

Maceió, 12 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Presidente